LEI Nº 4.047, DE 31 DE MAIO DE 2.000

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a efetuar a aquisição de equipamento de informática para o Departamento de Trânsito, consignando na dotação orçamentária -1004.03.07.024.1126.4120- Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentaria -1004.16.91.573.1109.4120- Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de maio de 2.000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração